

9. Kit Bebê

1. Beneficiados

Todos os associados ativos e adimplentes que possuírem filhos com até 3 (três) meses de vida ou criança até 1 ano de idade em caso de adoção.

Em caso de desligamento da Cooperativa, o associado não terá mais direito ao kit.

2. Quantidade

Limitado a 1 (um) kit por bebê ou criança.

3. Composição:

Bolsa Maternidade Personalizada

Body Algodão Manga Curta Personalizado

Trocador Portátil

Sabonete Líquido

Caixa de Embarque

4. Documentos exigidos para solicitação

- Para as associadas: Cartão do Pré-Natal ou Certidão de nascimento.
- Para os associados: Anexar os documentos que comprove a relação de paternidade (certidão de casamento ou certidão de nascimento).

5. Solicitação

O associado deverá fazer a solicitação do seu kit bebê através dos canais digitais dentro do prazo estabelecido pela cooperativa.

6. Prazo para solicitação

Após a 36ª semana de gestação até 3 (três) meses de vida do bebê ou criança até 1 ano de idade em caso de adoção.

7. Aprovação

A solicitação deverá ser aprovada pelo analista responsável e validada pela coordenação de atendimento.

8. Carência

Os novos associados poderão solicitar o kit somente após o desconto da primeira quota capital em folha de pagamento.

9. Origem dos recursos

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

10. Normas diversas

Os associados estarão sujeitos a ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COGEM, de forma integralmente gratuita para divulgações na área de Comunicação e Marketing, seja interna ou externamente.

O kit deverá ser retirado pelo próprio (a) associado (a), no caso de associada, um responsável poderá retirá-lo mediante autorização por escrito da associada.

Nos casos em que o associado receber o kit por correio, o comprovante do AR do correio será a prova de entrega do kit.

Registro de Alteração			
Data	Versão	Páginas alteradas	Informações Relevantes
nov/23	2ª	1	Solicitação via canal digital, alteração composição; solicitação, prazo de solicitação, documentos, aprovação.
dez/23	3ª	1	Inclusão no Item 4. Documentos exigidos para solicitação de associados.